

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 0939/2024.

Institui no âmbito do Município de São Fernando o dia municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal, por iniciativa própria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer, a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2.º - A programação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer, a ser organizada por entidades governamentais e pela sociedade civil, poderá incluir palestras, debates, encontros, cursos e outras atividades que contribuam para a divulgação de informações sobre a prevenção, o tratamento e os direitos dos pacientes diagnosticados com a doença de Alzheimer no município de São Fernando.

Art. 3.º - O Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4.º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**\*MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**969A37E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2025. Edição 3450  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>